



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2224082

Ano: 2024

Delegacia: DDM CATANDUVA

PORTARIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Delegado de Polícia subscritor, no exercício de suas funções expressamente definidas nos artigos 144, § 4º, da Constituição Federal, artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 12.830/2013, artigo 4º e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/1941), artigo 140, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.152/2011,

RESOLVE INSTAURAR inquérito policial para justa e cabal apuração dos fatos e de eventual delito de INJURIA E AMEAÇA, sem prejuízo de caracterização de outras infrações penais subsidiárias, correlatas ou cometidas em concurso.

Consta das informações apresentadas, em apertada síntese, que no dia 18/07/2024, a noite, na Rua Atibaia, 90, bloco B, apto 24, JESSICA LUCAS MARCELO foi vítima da conduta de seu ex-companheiro ISRAEL BENEDITO RODRIGUES e de seu ex-sogro LUCIANO BENEDITO RODRIGUES. Que Jessica e Israel estão separados há cinco anos e de tal relação têm dois filhos, de oito e cinco anos de idade. Por motivo de atraso de pagamento de pensão alimentícia, Jessica entrou com uma ação judicial contra Israel. Na data dos fatos recebeu áudios do celular de Israel, porém, na voz de Luciano e da atual mulher dele, Thays, com teores ofensivos e ameaçadores. Jéssica acredita que ambos foram porta vozes de Israel para evitar que o mesmo seja responsabilizado.

Devidamente registrada, deverá o Sr. escrivão de polícia a quem o feito seja distribuído adotar as seguintes providências:

- 1 - Junte-se aos autos a ocorrência que registrou os fatos, termo de declarações em nome da vítima solicitando as medidas protetivas
- 2 - Notifique-se os autores para prestarem esclarecimentos sobre os fatos.

Após o cumprimento das diligências acima, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Catanduva, 5 de Agosto de 2024.

MARIA CECILIA C CORRÊA SANCHES
Delegado(a) de Polícia